



ESTADO DO PARÁ  
**Câmara Municipal**  
DE RONDON DO PARÁ - PA

LEI Nº 98/89

*Projeto lei 32/89*

DE 03 DE JULHO DE 1989.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA O PODER EXECUTIVO A  
FIM DE COMPRAR UMA PATRU-  
LHA MECANIZADA.

OLÁVIO SILVA ROCHA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar uma patrulha Mecanizada.

Art. 2º - A Patrulha Mecanizada referida no art. 1º, é composta de:

- 01 Patrol
- 01 Trator de Esteira
- 01 Rolo Compactador
- 01 Retroescavadeira
- 05 Caçambas
- 01 Pé Mecânica

Art. 3º - A aquisição dessa Patrulha Mecanizada se dá em virtude do Município necessitar urgente recuperação de estradas vicinais que atingem uma extensão de mais 2.000 Kms. e a situação dos equipamentos atuais ser precária.

Art. 4º - Os recursos para aquisição dos maquinários será um financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social - "BNDS".

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 03 de Julho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 03 de Julho de 1989.

Câmara Municipal de Rondon do Pará

*Matilde dias da Silva*  
Matilde dias da Silva  
Presidente

Câmara Municipal de Rondon do Pará

*César Rosa Cuni*  
César Rosa Cuni  
1º Secretário

Câmara Municipal de Rondon do Pará

*Manoel Alves Lacerda*  
Manoel Alves Lacerda  
2º Secretária